

## AC. EM CÂMARA

**(05) FEIRA SEMANAL - ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

**“PROPOSTA - FEIRA SEMANAL - ALTERAÇÕES NA TABELA DE TAXAS - TAXAS DEVIDAS PELA VENDA A RETALHO E POR GROSSO NA FEIRA SEMANAL -** A Câmara Municipal, reconhecendo a importância da realização da Feira Semanal, como factor de dinamização da actividade económica da cidade, realizou um vasto conjunto de trabalhos de beneficiação do espaço da Feira, que ascenderam ao montante global de 2,9 milhões de euros. Presentemente as obras encontram-se concluídas e a feira instalar-se-á no novo local a partir de 13 de dezembro próximo. A Câmara Municipal reconhece que, no período em que decorreram as obras e em que os feirantes foram deslocalizados para espaços adjacentes ou próximos, mas em condições mais precárias e desvantajosas, o seu volume de vendas foi naturalmente afectado, situação esta agravada já pela crise económica que o País atravessa. Assim, como forma de compensar os feirantes dos prejuízos sofridos, proponho a redução do valor das taxas respetivas em 50%.. A presente redução tem a vigência de um ano, altura em que a Câmara Municipal efetuará uma avaliação da situação. (a) Ana Margarida Silva.”. A Vereadora Ilda Figueiredo declarou a este propósito que a Câmara Municipal deveria repensar alguns aspectos da obra que realizou no recinto ferial, designadamente o tipo de piso utilizado, a falta de equipamentos de apoio como sanitários, um espaço para a fiscalização entre outros. O Vereador Eduardo Teixeira concordou com as críticas feitas pela Vereadora Ilda Figueiredo e propôs que o benefício da redução das taxas apenas abrangesse aqueles que já eram feirantes e não os que eventualmente venham a exercer a actividade. Por sua vez a Vereadora Ana Margarida disse discordar da proposta feita pelo Vereador Eduardo Teixeira pelo facto de ser também fundamento do presente benefício fiscal o facto de o país estar a atravessar uma profunda crise económica. Acrescentou ainda que, de momento, tal situação também não se coloca, uma vez que não há novos feirantes na feira semanal. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º conjugado com a alínea k) do numero 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal a seguinte alteração à:-

## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS 2013

Capítulo	Quadro	Descrição	Valor taxa
<b>VI</b>		<b>Mercados, Feiras, Venda Ambulante</b>	
		(...)	
	<b>XI</b>	Venda a retalho	
		(...)	
		2.2. No recinto da feira:	
		a) Por metro quadrado e por semana	0,49*
		b) Por metro quadrado e por mês	1,99*
		(...)	
	<b>XII</b>	Venda por grosso	
		(...)	
		B – No recinto da Feira	
		1) Área de terrado por metro quadrado e por mês	1,99*

- 1.Redução de 50% sobre o valor das taxas constantes do quadro atrás indicado;
2. A presente redução tem a vigência de um ano, altura em que a Câmara Municipal efetuará uma avaliação da situação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo.

**12 de Dezembro de 2013**